



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.592, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 436.942,87 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 436.942,87

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2006– Desenvolvimento das Ativ. de Apoio Administrativo da Educação 25%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 17.977,35

F.R.: 25.2.500 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2009– Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 19.349,95

F.R.: 2.552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2011– Desenvolvimento do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 50.761,34

F.R.: 2.553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2012 – Manutenção do Quota/Salário Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 163.985,43

F.R.: 2.550 – Transferência do Salário-Educação

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2015 – Manutenção do FUNDEB – 30%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.947,24

F.R.: 2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2055 – Programa Escola em Tempo Integral.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 50.922,06

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 107.000,00

F.R.: 2.546 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.500 – Recursos não Vinculados e Impostos, Fonte STN (MSC) 2.500, fonte de Recurso 2.552 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fonte de recursos STN (MSC) 2.552, fonte de Recurso 2.553- Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), fonte de recursos STN (MSC) 2.553.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A.	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0004.2006	3.1.90.11	2.500	R\$ 17.977,35
0004.2009	3.3.90.30	2.552	R\$ 19.349,95
0004.2011	3.3.90.30	2.553	R\$ 50.761,34
0004.2012	3.3.90.39	2.550	R\$ 163.985,43
0004.2015	3.1.90.11	2.540	R\$ 1.947,24
0004.2055	3.3.90.30	2.599	R\$ 25.000,00
0004.2055	3.3.90.30	2.546	R\$ 50.922,06
0004.2055	4.4.90.52	2.546	R\$ 107.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.500	R\$ 17.977,35	R\$ 0,00	R\$ 17.977,35
2.552	R\$ 19.349,95	R\$ 0,00	R\$ 19.349,95
2.553	R\$ 50.761,34	R\$ 0,00	R\$ 50.761,34
2.550	R\$ 163.985,43	R\$ 0,00	R\$ 163.985,43
2.540	R\$ 1.947,24	R\$ 0,00	R\$ 1.947,24
2.546	R\$ 182.922,06	R\$ 0,00	R\$ 182.922,06

Mirante da Serra – RO, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1592	23/04/2026

ID: 385116

CRC: 20A1B9F9

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 23/04/2026 09:09:42 Finalização: 23/04/2026 09:12:28

Processo



Documento



MD5: 7FE5FD57A2ACE85C7D8A64F66E886C91

SHA256: 047D095AE058E42D8AA84B510E5DC2FBE68C41D606E060A96A072AF576EDA71D

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 09:10:48
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	23/04/2026 09:11:02
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	23/04/2026 10:59:42
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA COM E-SERIAL	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	23/04/2026 13:00:15
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385116 e o CRC 20A1B9F9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

24 ABR. 2026 - 04 MAIO 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

24 ABR. 2026 - 04 MAIO 2026

PUBLICADO


ANATHIELEY DA SILVA SANTOS
Chefe Div. Prestação de Serviço
Portaria n° 1118/2025